RESOLUÇÃO Nº 98, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982.

-Fixa a Remuneração dos vereadores e dá outras providências-

A MESA da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições leagis, faz saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica fixado, a partir de 01.02.1983, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02.07.1975, com as modificações da Lei Complementar nº38, de 13.11.1979.

ARTIGO 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa, parte variável e sessões extraordinárias),a ajuda de custo e a ajuda de custo complementar, corresponderá a 15% do que, a igual título for pago aos deputados estaduais.

ARTIGO 3º - A remuneração será atribuida mensalmente.

ARTIGO 4º - A parte variável do subsídio será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

ARTIGO 5º - As sessões extraordinárias serão remuneradas até no màximo quatro por mês.

Parágrafo ùnico - O valor de cada sessão extraordinária será obtido dividindo-se por quatro a soma das oito sessões-devidas ao deputado estadual e aplicando-se o percentual - previsto no artigo 2º.

ARTIGO 6º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos deputados estaduais far-se-á por Ato-da Mesa.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 8º - A presente Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trario.

continua.-fls.2.

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 20 de setembro de 1982.

SIDNEY VALENTIM DOZZI TEZZA
PRESIDENTE

Públicado na Secretária da Câmara Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1982.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

RUA DR. CHERUBINO SOEIRO, 231 FONE - 71-1862 (DDD-0195)- CEP. 13610 - CGC. 51042737/0001 08 LEME S. P.